



# A construção da Política Nacional de Cuidados no Brasil

Laís Abramo  
Secretária Nacional da Política de Cuidados e Família –  
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e  
Combate à Fome, MDS

Audiência Pública Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa  
8 de maio 2024



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Construindo a Política Nacional de Cuidados

1. Criação da **Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família (MDS)** e da **Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados (MM)** (janeiro 2023)
2. Instalação do **GTI-Cuidados** (março 2023), coordenado pelo MDS e pelo Ministério das Mulheres, com o objetivo de elaborar uma proposta de uma **Política** e um **Plano Nacional de Cuidados**

## Composição *GTI-Cuidados*

1. MDS (Secretaria Executiva)
2. MM
3. Casa Civil
4. Ministério Cidades
5. MCTI
6. Ministério da Cultura
7. MDA
8. MDIC
9. MDHC
10. MEC

11. Ministério Esportes
12. Ministério da Fazenda
13. MGI
14. MIR
15. Ministério Planejamento
16. MPI
17. MPS
18. Ministério da Saúde
19. MTE
20. SG-PR

### Convidados permanentes:

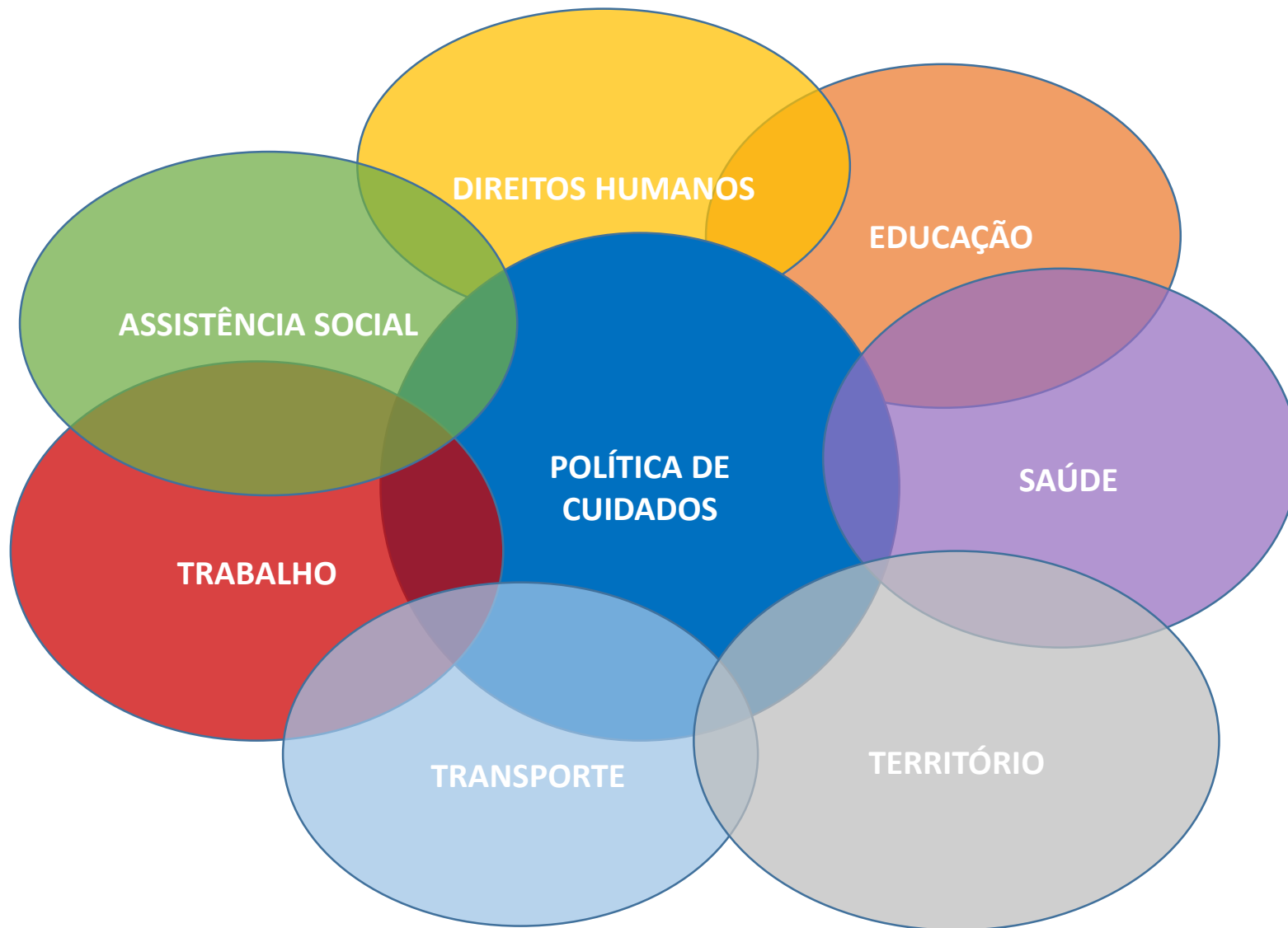
- IBGE
- IPEA
- Fiocruz
- Organismos Sistema ONU



# Ponto de partida: necessidade de definir o que estamos entendendo como *cuidado* e como uma *Política Nacional de Cuidados*

- **Desafio: uma palavra e muitos significados**
  - **Uso cotidiano** é variado: cuidar da casa, cuidar das crianças, cuidados médicos.....
  - **Conceito presente em diversos âmbitos das políticas públicas**, com significados diversos: o que é cuidado para a assistência social? O que é cuidado para a saúde? O que é cuidado para a educação?

# A intersectorialidade na Política Nacional de Cuidados





## Definições realizadas no âmbito do GTI-Cuidados

- O cuidado é um *trabalho*, uma *necessidade* e um *direito*
- **Trabalho** cotidiano de produção de bens e serviços necessários à **reprodução** e à **sustentação da vida** e à garantia do **bem-estar das pessoas**
  - Inclui **tarefas cotidianas** como a preparação de alimentos, manutenção da limpeza, organização e gestão dos domicílios (*cuidado indireto*) e o **apoio a atividades diárias de pessoas com diferentes graus de autonomia ou dependência** (*cuidado direto*)
- **Direito e necessidade de todas as pessoas (direito universal)**
  - Essas necessidades são maiores em certos momentos do ciclo da vida e certas condições nas quais as pessoas têm menos autonomia e mais dependência
- **Bem público essencial** para a reprodução da força de trabalho e o funcionamento da sociedade e da economia

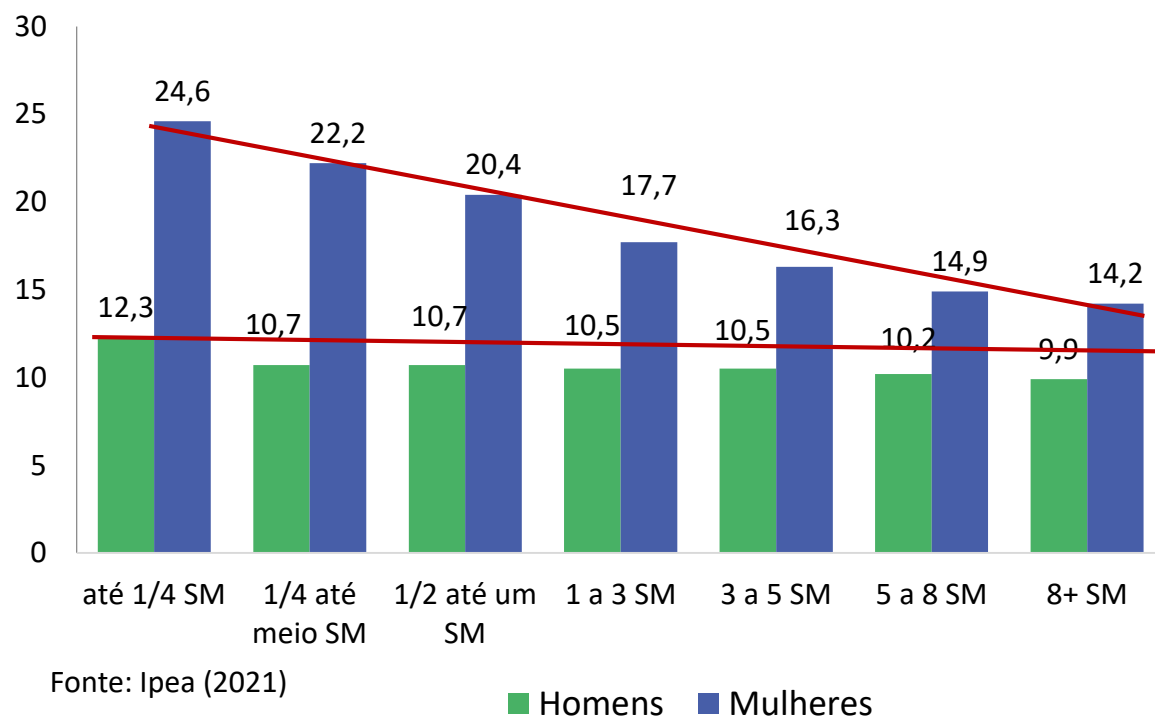
**Grande novidade da Política Nacional de Cuidados:**  
**pensar, ao mesmo tempo, em quem precisa de cuidados e em quem cuida**



# Quem cuida?

## A organização social dos cuidados e injusta e desigual

Gráfico: Número de horas semanais dedicadas ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerado, por sexo, segundo faixas de rendimento do trabalho principal Brasil, 2019



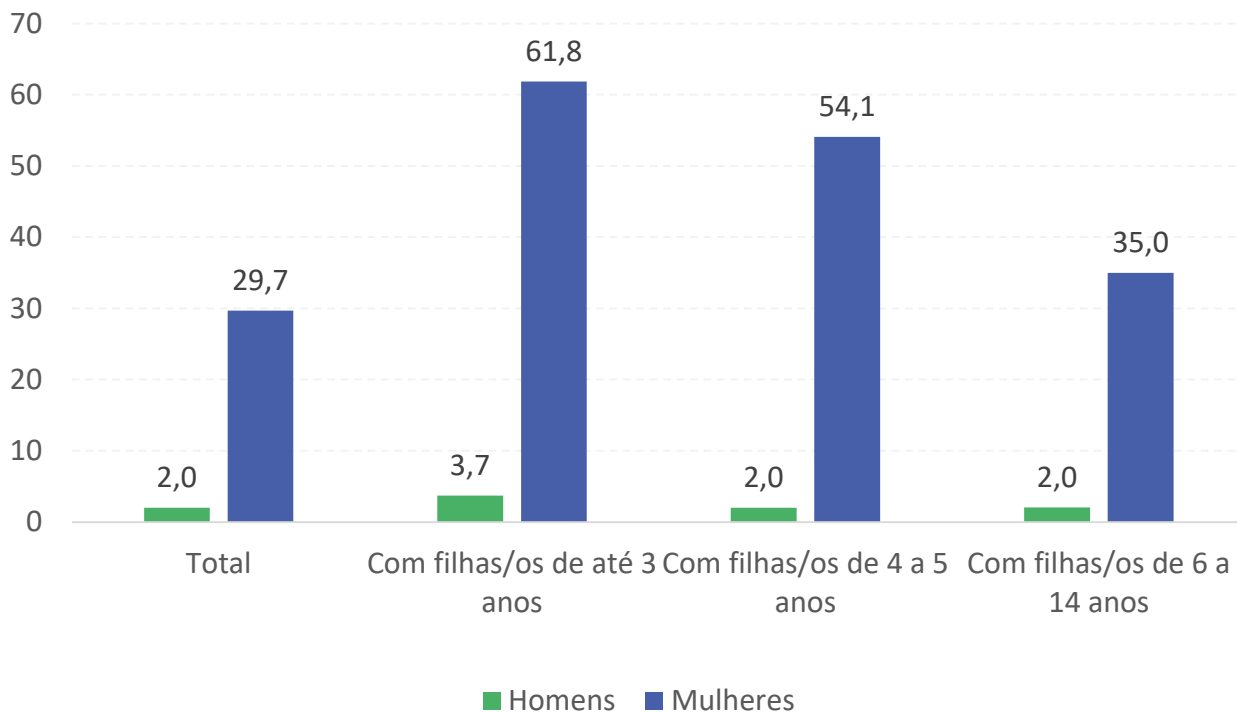
\* Trabalho doméstico não remunerado no Brasil: uma análise da produção, consumo e transferência (Jordana Cristina de Jesus, Simone Wajnman, Cassio M Turra) Disponível em: <http://www.abep.org.br/xiencontro/arquivos/R0414-1.pdf>

- **A carga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerado das mulheres é o dobro da dos homens** - e pode estar subestimada
- **É mais elevada entre as mulheres mais pobres**, o que contribui para a reprodução da pobreza e da desigualdade
- **É mais elevada para as mulheres negras: elas trabalham uma semana a mais por ano** do que as brancas nessas atividades



# A alta carga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerado gera *pobreza de tempo* e é uma poderosa barreira para a entrada e permanência das mulheres no mercado de trabalho

Gráfico 2 - Proporção das pessoas em idade ativa que não procuraram emprego em função das responsabilidades de cuidados com filhos ou filhas, outros parentes e afazeres domésticos, segundo sexo e idade das filhas ou filhos. Brasil 2021



Fonte: Elaboração própria, a partir da PNAD Contínua

- Para 30% das mulheres a **principal razão para não procurar um emprego é o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado**
- Essa carga é mais elevada para as **mulheres negras (32%) em comparação com as brancas (27%)**
- ... e para as **mulheres que têm filhos, especialmente entre 0 e 3 anos (61,8%) e 4 e 5 anos (54,1%)**

# Um *trabalho invisível* que gera uma *economia invisível*

## A contribuição econômica do trabalho doméstico e de cuidados não remunerado realizado pelos domicílios

América Latina (10 países): valor do trabalho não remunerado realizado nos domicílios, 2010-2021  
(em porcentagens do PIB)

### Produção fora do Sistema de Contas Nacionais



- em 7 desses 10 países o valor econômico do trabalho não remunerado representa mais de 20% do PIB
- em todos os casos, as mulheres realizam mais de 2/3 dessa contribuição







# A necessidade de cuidados aumenta em um contexto de *envelhecimento da população e de feminização do envelhecimento*

- **Projeções para os próximos 30 anos (2023-2053)**
  - **Duplicar** a % de pessoas de **60 anos e mais** (de **15,5%** para **29,5%** da população)
  - **Triplidar** a % de pessoas de **80 anos e mais** (de **2,3%** para **6,9%** da população)
- **Pessoas idosas: 25% (uma a cada quatro) apresentam algum tipo de deficiência; entre as pessoas de 80 anos e mais essa porcentagem é de 52%**
- **Feminização do envelhecimento:**
  - **maior expectativa de vida** das mulheres (7 anos em média)
  - **no grupo de 80 anos e mais o número de mulheres duplica o número de homens**
- **Alta dependência das famílias em relação à renda das pessoas idosas (IPEA, 2020):**
  - **em 21% dos domicílios as pessoas idosas são responsáveis por 50% da renda familiar**
  - **18% dos domicílios contam APENAS com a renda da pessoa idosa**
- **Trata-se de um grupo que requer cuidados, mas que também cuida (principalmente as mulheres**  
N. de horas demais dedicadas ao trabalho não remunerado de cuidados (PNADc, 2021):
  - **Média mulheres: 21,5 horas semanais**
  - **Mulheres de 60 a 69 anos: 24 horas semanais**
  - **Mulheres de 80 anos e mais: 17 horas semanais**



# Além de *injusta e inequitativa*, a atual organização social dos cuidados no Brasil é *insustentável*

## Diminui a oferta de cuidados

- Tendências → **diminuição do tamanho das famílias** (redução da possibilidade de cuidado intergeracional), **maior presença das mulheres no mercado de trabalho**

## Aumenta a demanda por cuidados

- Alta demanda por parte de **crianças e adolescentes**
- **Jovens** também merecem atenção: **necessidade de conciliar estudos, trabalho remunerado e trabalho de cuidados**; complexidade dos processos de transição juvenil
- Crescente demanda por parte das **pessoas idosas**
- Importante demanda por parte de **pessoas com deficiência** que necessitam de apoio de terceiros; ocorrência da deficiência aumenta com o envelhecimento da população
- Tendências → **ampliação da demanda por cuidados**

# A necessária transformação da atual organização social do cuidado exige respostas públicas e políticas integradas

A oferta pública existente é insuficiente para atender à crescente demanda por cuidados

As responsabilidades de cuidado não podem continuar sendo atribuídas de forma tão desproporcional às mulheres

Transformar essa realidade é condição essencial para alcançar a igualdade de gênero no mundo do trabalho, na vida pública e na sociedade

As políticas integradas de cuidado são um elemento fundamental de sistemas de proteção social universais e inclusivos que estão na base de Estados de Bem Estar Social

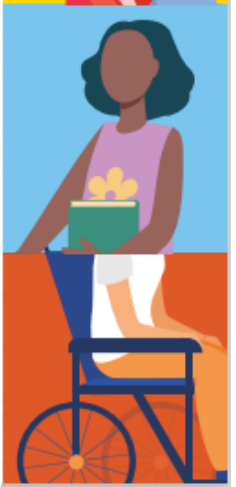
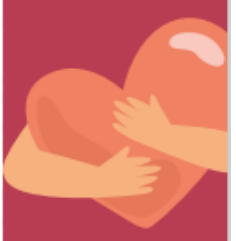
O papel do Estado é fundamental na garantia do *direito ao cuidado*!

O investimento no setor de cuidados **dinamiza a economia**, pode gerar uma grande quantidade de **empregos** e, dessa forma, **aumentar a renda das famílias** e a **arrecadação de impostos** (contribuindo para a amortização do investimento realizado)

**Estudo recente da OIT** estima que o investimento a nível mundial no cuidado infantil (visando a sua universalização) e em serviços de cuidados de longa duração poderia gerar até **280 milhões de empregos até 2030**, e que a maioria destes novos empregos seriam **formais e ocupados por mulheres**

# Objetivos centrais da Política Nacional de Cuidados

- A reorganização e o compartilhamento da responsabilização social pelos cuidados, para atender as necessidades de quem requer cuidados e de quem cuida
- A valorização, redistribuição e redução do trabalho de cuidados, melhorando a sua oferta e qualidade e diminuindo a sobrecarga de quem cuida (as famílias e, dentro delas, as mulheres)





Todas as pessoas têm direito ao cuidado. Universalismo progressivo e sensível às diferenças a partir de públicos prioritários

**Crianças e adolescentes,**  
com atenção especial à 1ª  
infância

**Pessoas idosas com**  
necessidades de cuidado  
para atividades básicas e  
instrumentais da vida diária

**Públicos  
prioritários**

**Pessoas com deficiência**  
com necessidades de  
cuidado para atividades  
básicas e instrumentais da  
vida diária

**Trabalhadoras e**  
**trabalhadores do cuidado**  
(remuneradas e não  
remuneradas)

**Atenção especial a outras  
categorias populacionais que estão  
em situação de maior  
vulnerabilidade, discriminação ou  
exclusão no acesso aos cuidados:**

**povos indígenas, quilombolas e  
outras comunidades tradicionais,  
população em situação de rua,  
LGBTQIA+, jovens, mulheres dos  
campos, das águas e da floresta,  
comunidades periféricas,  
migrantes, refugiados e apátridas,  
entre outros**



# Exemplos de políticas de cuidado

## 1. Licenças para cuidar:

- Ampliação das **licenças maternidade, paternidade e parentais**
- Licenças para acompanhamento de pessoas que necessitam cuidados
- **Jornadas de trabalho compatíveis** com responsabilidades de cuidado

## 2. Benefícios: transferências monetárias para crianças, pessoas idosas e com deficiência e para a contratação de serviços de cuidado

## 3. Serviços:

- **Creches e educação infantil:** extensão da cobertura e ampliação da jornada
- Salas de acolhimento para filhos/as de mães/pais estudantes e trabalhadores/as
- **Centros dia e serviços de atenção domiciliar** para pessoas idosas e pessoas com deficiência
- Programas de **formação e treinamento**

## 4. Regulação:

- Parâmetros de qualidade para serviços de cuidado
- Legislação trabalhista e previdenciária adequada para trabalhadoras remuneradas do cuidado

## 5. Incentivo à corresponsabilidade pelos cuidados: campanhas e ações educativas

# Estratégia de Participação Social

## Rodas de Escuta e Diálogo

29 rodas; 453 participantes

Presenciais

Virtuais

Reuniões Bilaterais

## Formulários Eletrônicos

Formulário para a toda a  
população brasileira

out/dez 23  
2.337 respondentes

Formulário para as Trabalhadoras  
Domésticas Remuneradas

665 respondentes

Marco Conceitual da Política  
Nacional de Cuidados

Consulta pública (out-dez 23)  
174 participantes; 478 propostas





# Processo de participação social na elaboração da Política: Principais demandas relacionadas à população idosa

## Para pessoas idosas

- **Serviços de convivência**
- **Centros de atendimento multiprofissionais especializados (Centros–Dia)**
- **Serviços públicos de atendimento domiciliar**
- **Melhores estruturas, mais respeito e mais fiscalização nas ILPIs (instituições de longa permanência)**
- **Políticas de cuidados voltadas para pessoas idosas no campo**
- **Benefício monetários para pessoas idosas que necessitam de cuidados**

## Para cuidadoras/es de pessoas idosas

- **Tempos para cuidar: jornadas de trabalho flexíveis e licenças**
- **Políticas de “respiro” e programas de saúde mental**
- **Formação e capacitação**
- **Programas de transferência de renda para cuidadoras/es familiares que se dedicam exclusivamente aos cuidados**
- **Tele-trabalho**

# Primeiras entregas do Plano Nacional de Cuidados



- Primeiro resultado da Câmara Técnica sobre Trabalho Doméstico criada no âmbito do GTI-Cuidados
- Responde ao Protocolo de Intenções assinado entre 6 ministérios (MDS, MEC, M.Muheres, MDHC, TEM e MIR) com a FENATRAD em maio de 2023.

**"Mulheres Mil: Trabalho Doméstico e Cuidados"**  
Programa oferta capacitação profissional para  
trabalhadoras domésticas  
Lançado em 30/4/24





# Primeiras entregas do Plano Nacional de Cuidados



## Semana de Inovação 2024: Novas formas de cuidar

“A semana de inovação coloca no centro das discussões grandes agendas da humanidade, aponta caminhos, traz reflexões do mundo inteiro, busca ampliar o debate público e reforça a confiança de que mudanças são possíveis.”

### Protocolo de Intenções MDS e Enap

1. Apoio para elaboração da Política e do Plano Nacional de cuidados
2. Construção do Programa de Formação em Cuidados
3. Observatório dos Cuidados com um núcleo de inovação em políticas de cuidados



**Próximos passos:  
Como as e os parlamentares podem  
apoiar a política?**





# O marco normativo da Política Nacional de Cuidados

**Desafio:** aprovar um marco normativo que reconheça o **direito ao cuidado**

1. Como **direito constitucional** (PEC n.14/2024 Protocolada na Câmara dos Deputados)
2. **Legislação geral sobre a Política Nacional de Cuidados**
3. **Convenções da OIT ainda não ratificadas pelo Brasil (em tramitação no Congresso Federal)**
  - **Convenção nº 156** (1981) (Igualdade de Oportunidades e de Tratamento para Homens e Mulheres Trabalhadores com Responsabilidades Familiares)
  - **Convenção. nº 190** (2019) sobre a Eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho



# Convenção 156 da OIT (1981) sobre trabalhadores de ambos sexos com responsabilidades familiares

- **Complementa a Convenção n. 111** (1958) contra a Discriminação no Emprego e na Ocupação (ratificada pelo Brasil em 1965)
- Aplica-se a **trabalhadoras e trabalhadores** com filhos/as a seu cargo ou outros membros da família direta que necessitam de maneira direta de seu cuidado e sustento
- Estabelece que **nenhum trabalhador ou trabalhadora pode ser discriminado** no emprego devido às suas **responsabilidades familiares**
- Reconhece que a **igualdade entre homens e mulheres no emprego** está fortemente associada à igualdade na esfera privada (**cuidado doméstico e familiar**)
- Países que a ratificam assumem o compromisso de incluir nas suas políticas nacionais esses objetivos, assim como o de **promover o equilíbrio entre o trabalho remunerado e as responsabilidades familiares**
- Suas disposições podem aplicar-se por **convenções coletivas, regulamentos de empresas, laudos arbitrais, via legislativa** ou qualquer outra forma apropriada em cada país



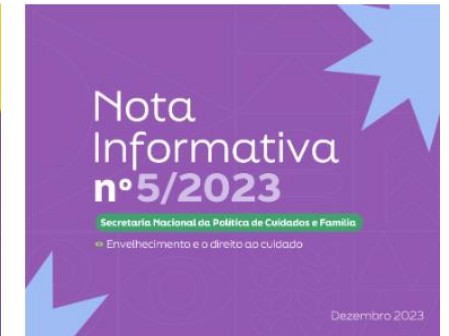
## 4. Avançar na garantia dos direitos das trabalhadoras/es do cuidado: o caso das trabalhadoras domésticas

1. Apesar dos avanços representados pela aprovação da EC 72/13, a Lei Complementar 150/15 que a regulamenta, mantém desigualdades em relação aos direitos garantidos aos demais trabalhadores assalariados, violando a Convenção n. 189 (2011) da OIT.
  - exclui as **trabalhadoras diaristas** do rol de direitos trabalhistas e previdenciários (Artigo 1º)
  - **critérios mais rígidos para a concessão do seguro desemprego** (mais tempo de trabalho, menos parcelas e valor menor (artigos 26 a 30)
  - exige a permissão do empregador ou de autorização judicial para a **fiscalização do local de trabalho** (Artigo 44)
2. Processo de **plataformização** sem regulação pode aumentar a precariedade e informalidade
3. Incidência do **trabalho infantil** e do **trabalho em condições análogas à escravidão**

Precisamos transformar uma sociedade de mulheres – especialmente pobres, negras, indígenas e periféricas – sobrecarregadas pelo trabalho de cuidados, em uma *sociedade dos cuidados* que tenha no centro a sustentabilidade da vida das pessoas e do planeta



Instalação do GTI, 22 de maio de 2023



Link de acesso:

<https://www.gov.br/mds/pt-br/orgaos/SNCF/notas-informativas>

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO